

INDICAÇÃO N. 62/2025

APROVADO
em: 06.11.2025


Dispõe sobre a criação de ferramenta digital que possibilite o parcelamento de débitos relacionados ao licenciamento e às multas de veículos automotores, e dá outras providências.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

Pacajus, em 04 de novembro de 2025



JOSÉ EVANDIER DA SILVA

VEREADOR – PT

INDICAÇÃO N. 62/2025

Dispõe sobre a criação de ferramenta digital que possibilite o parcelamento de débitos relacionados ao licenciamento e às multas de veículos automotores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA:

Art. 1º. Fica indicada a elaboração, por parte do Poder Executivo, de Projeto de Lei para a instituição de ferramenta digital no âmbito do Município de Pacajus que possibilite o parcelamento de débitos de veículos automotores, como licenciamento, multas e demais encargos.

Art. 2º. A ferramenta digital de parcelamento deverá:

I- Ser desenvolvida em formato de aplicativo ou plataforma *online* acessível ao cidadão.

II- Permitir o pagamento parcelado de débitos por meio de cartão de crédito, observada a regulamentação do órgão de trânsito competente.

III- Proporcionar *interface* intuitiva e segura para a consulta e quitação dos valores devidos.

Art. 3º. O Projeto de Lei deverá estabelecer que a gestão e a operação da ferramenta digital poderão ser realizadas por meio de credenciamento de empresas especializadas, observados os requisitos legais e de segurança.

Art. 4º. Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca nortear a criação de uma ferramenta que modernize a gestão de débitos veiculares no Município de Pacajus, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais e de trânsito pelos cidadãos.

A possibilidade de parcelamento de débitos como licenciamento e multas por meio de uma plataforma digital oferece um mecanismo de flexibilização financeira, especialmente para a população de baixa renda, permitindo a regularização da documentação do veículo sem comprometer drasticamente o orçamento familiar. Esta medida contribui para o aumento da arrecadação municipal ao reduzir a inadimplência, para a promoção da cidadania ao facilitar o acesso à regularização, além de modernizar a administração pública com a utilização de tecnologia.

Ao adotar esta iniciativa, o município se alinha a práticas modernas de gestão, priorizando a comodidade e a capacidade financeira dos munícipes. Diante da relevância social e econômica da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ EVANDIER DA SILVA

VEREADOR – PT